



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 019/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
098 sob o nº 2050

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 13 / 09 / 2017

Sidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Autoriza o Município de Natalândia a filiar-se
à AMM – Associação Mineira de Municípios –
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de caráter político-representativo, técnico, científico, educativo, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte(MG).

Art. 2º Em virtude da filiação, fica o Município autorizado a contribuir para com a referida Associação, destinando-lhe, mensalmente, a importância estabelecida pela entidade, após devidamente ratificado por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 3º Para o fim de atender o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica, fica o Município de Natalândia autorizado a aderir ao Diário Oficial Online disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Chita



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Natalândia, 6 de Setembro de 2017


GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, () votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 09 / 2017

Machado

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 09 / 2017

Machado

Presidente da Câmara